



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO N°5° FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

---

**REQUERIMENTO N° 5/2025 – Ver. Jackson Luiz Venâncio de Souza**

Santana da Vargem, quarta-feira, 19 de novembro de 2025

O vereador que subscreve o presente documento, com fito em suas prerrogativas previstas no artigo 31, inciso X da Lei Orgânica municipal e no que dispõe o artigo 88, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, mediante apresentação a este Plenário, submete à presidência o presente requerimento.

**DOS FATOS**

Em **22 de novembro de 2022**, foi publicada a **Portaria n° 115**, instaurando o processo de **REURB-S (Regularização Fundiária Urbana Social)** em favor da munícipe **Sra. Sebastiana Eulália Batista**, referente ao imóvel situado na Rua José Bárbara, n° 113, Centro, neste município.

Considerando que:

1. A modalidade **REURB-S** destina-se à regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados majoritariamente por população de baixa renda;
2. Já decorreu um lapso temporal significativo desde a abertura do processo (novembro de 2022) sem que a beneficiária tenha, até o presente momento, a posse definitiva do título de propriedade (CRF) ou informações claras sobre a conclusão;
3. A moradia é um direito social fundamental garantido pela Constituição;

**DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Diante do exposto, requer que sejam fornecidas, por certidão ou cópia de inteiro teor, as seguintes informações:

1. **Qual é o atual estágio administrativo (status) do Processo n° 2022.00704.000000095?** O processo encontra-se parado ou em andamento? Em qual setor ele se encontra neste exato momento?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

- 
2. A **Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana**, citada no Art. 2º da referida portaria, já emitiu o parecer final ou o Estudo Técnico Ambiental e Urbanístico necessário? Requeiro cópia dos pareceres emitidos até a presente data.
  3. Existe alguma **pendência documental** por parte da beneficiária (Sra. Sebastiana)? Se sim, qual documento específico está faltando e quando a munícipe foi notificada para apresentá-lo?
  4. Foi realizada a **demarcação urbanística** da área e a notificação dos confrontantes (vizinhos), conforme exige a Lei Federal nº 13.465/2017? Houve alguma impugnação por parte de terceiros?
  5. Há necessidade de implantação de **infraestrutura essencial** (água, esgoto, energia, drenagem) pendente para que a regularização seja concluída? Sendo REURB-S, qual o cronograma da Prefeitura para realizar tais obras, se necessárias?
  6. Qual a **previsão de data** para a emissão da **Certidão de Regularização Fundiária (CRF)** e o conseqüente registro no Cartório de Registro de Imóveis em nome da beneficiária?
  7. Caso o processo tenha sido arquivado ou indeferido, qual foi a **fundamentação legal** para tal ato?

## DO PRAZO

Requer-se que as informações sejam prestadas no prazo legal estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Termos em que, Pede deferimento.

## JUSTIFICATIVA

O presente pedido de informações justifica-se, primeiramente, pelo excessivo lapso temporal transcorrido desde a instauração do processo em novembro de 2022, sem que haja, até o momento, uma conclusão definitiva ou comunicação clara à beneficiária.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

---

Ressalta-se que se trata de modalidade REURB-S (Interesse Social), a qual envolve munícipe em situação de vulnerabilidade econômica, cuja regularização é dever prioritário do Poder Público para garantir o direito social à moradia digna e a segurança jurídica da posse. A demora injustificada na tramitação impede o acesso da cidadã a direitos básicos e à infraestrutura adequada, ferindo o princípio da eficiência administrativa e da dignidade da pessoa humana.

---

**Jackson Luiz Venâncio de Souza**  
**Vereador**

